

## ADENDA AO CONTRATO DE AUTONOMIA

Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, Évora



**ADENDA Nº / DgestE de 14 de julho de 2015**

A presente ADENDA faz parte integrante do Contrato de Autonomia do Agrupamento, de acordo com a portaria nº 265/2012, celebrado entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, celebrada nos termos e condições do preâmbulo e das cláusulas seguintes, reciprocamente estipuladas e aceites:

**PREÂMBULO**

O agrupamento de escolas nº 1 de Évora, surge em 2004, nos termos do nº4 do artº8º, do decreto-lei nº 115-A/98 de 4 de Maio, por proposta da DREA, tendo sido inaugurada no mesmo ano a escola sede.

As características sociais, económicas e culturais deste agrupamento são bastante heterogéneas e configuram as características de um Território Educativo de Intervenção Prioritária, encontrando-se atualmente integrado no terceiro programa de territorialização de políticas educativas de Intervenção Prioritária (TEIP3). Este programa tem por objetivo melhorar a qualidade das aprendizagens, combater a indisciplina, o abandono escolar precoce e o absentismo. No âmbito deste programa o agrupamento beneficia de recursos específicos, que possibilitam uma resposta mais adequada aos casos de indisciplina, insucesso e absentismo escolar.

Dia 13 de Junho de 2013 o agrupamento de escolas nº1 de Évora passou então a designar-se Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício. Este Agrupamento vertical, cuja sede é a Escola Básica Integrada Manuel Ferreira Patrício, dá respostas a crianças e jovens, desde o Jardim de Infância até ao 3º Ciclo, encontrando-se as mesmas repartidas pelas diversas escolas, que constituem o agrupamento. Nomeadamente, a Escola Básica Integrada Manuel Ferreira Patrício, EB1 Cruz da Picada, EB1 Srª da Glória, EB1 Vista Alegre e EB1 Vale Verde, incluindo os jardins de infância da escola Manuel ferreira Patrício, jardim de infância da Cruz da Picada e

jardim de infância de Valverde. Todas as escolas se situam na freguesia da Malagueira à exceção da EB1 e Jardim de Infância de Valverde, que se inserem num contexto rural, a 12 km de Évora.

Importa conhecer a realidade envolvente para compreender as alterações na comunidade que se refletem na vida escolar dos nossos alunos. A maioria dos alunos é residentes no concelho de Évora, dispersos por diferentes freguesias urbanas maioritariamente inseridos em bairros onde as vivências são marcadas por profundos fenómenos de exclusão social constituindo-se como uma das faces visíveis de uma situação mais vasta que atinge muitas das crianças em pré-ruptura com o sistema escolar.

Dos 1121 alunos do agrupamento, 4,4% são pertencentes à comunidade cigana e 1,6% são alunos estrangeiros, 11% dos alunos beneficiam de acompanhamento de pelo menos uma resposta no exterior, ao nível da Saúde, Psicologia, Pedopsiquiatria, Segurança Social, nomeadamente com apoios na área do Rendimento Social de Inserção.

Por se tratar de uma escola situada entre bairros socialmente distintos, também as características familiares são bastante diversificadas. Muitas das famílias destes alunos caracterizam-se pela debilidade social e económica, no que respeita aos percursos educativos e profissionais dos seus progenitores, refletido nas condições socioeconómicas de todo o agregado. Analisando alguns dados quantitativos percebe-se que se trata de uma realidade com distintas dificuldades socioeconómicas, que se refletem ao nível do desemprego, pelo que 23% dos alunos deste agrupamento tem pelo menos um dos seus progenitores em situação de desemprego 53,4% dos alunos beneficiam da ação social escolar (ASE), dos quais 421 beneficiam de escalão A e 178 de escalão B. Existem ainda outros apoios na escola que permitem dar uma resposta mais adequada às necessidades dos alunos e suas famílias, nomeadamente através da medida de suplemento alimentar, onde 105 alunos podem adquirir gratuitamente dois lanches por dia, um para o período da manhã e outro para o período da tarde. Em situações de crise devidamente identificadas também existem famílias que recebem refeições (sempre que possível) da cantina escolar.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### Objetivos gerais

Os objetivos gerais do contrato são:

- Valorizar o saber e o conhecimento, fomentando a aquisição de competências essenciais;
- Promover o sucesso educativo, garantindo diferentes ritmos de aprendizagem;
- Promover valores de cidadania ativa e participada;
- Promover a literacia e valorização da Língua Portuguesa no desenvolvimento de projetos;
- Promover a Educação para a saúde;
- Fomentar o trabalho colaborativo e articulado, incentivando a partilha de práticas, experiências e saberes;
- Promover a inclusão e o respeito pela diferença;
- Promover uma cultura de colaboração interna e externa;
- Adaptar respostas educativas ao contexto socioeconómico, político e cultural.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### Objetivos operacionais

1. Viabilizar o cumprimento de um projeto educativo de potencial para o desenvolvimento do sistema educativo;
2. Promover o Sucesso Escolar dos alunos e o combate ao abandono escolar;
  - Indicadores de partida e metas de chegada

Domínio	Indicador	Classificação alcançada 2014/2015/ a alcançar 2015/2016					
		1º Ciclo		2º Ciclo		3º Ciclo	
Sucesso escolar na avaliação interna	A- Taxa de insucesso escolar	3,70%	5,49%	9,81%	6,92%	1,74%	7,31%
	B- Percentagem de alunos com classificação positiva a todas as disciplinas	85,80%	87,31 %	68,04%	71,23%	66,03%	63,77%

- Metas associadas à avaliação externa

Domínio	Disciplina	Taxa de sucesso alcançado 2014/2015/ Distância da taxa de sucesso para o valor nacional 2015/2016					
		1º Ciclo		2º Ciclo		3º Ciclo	
Sucesso escolar na avaliação externa	Português	84,09%	8,37%	70,71	-1,38%	69,23%	-1,48%
	Matemática	63,64%	1,83 %	57,78%	-7,02%	38,48%	-2,80%

- Interrupção precoce do percurso escolar, absentismo e indisciplina

Domínio	Indicador	Valores alcançados 2014/2015/ a alcançar 2015/2016					
		1º Ciclo		2º Ciclo		3º Ciclo	
Interrupção precoce	Taxa de interrupção precoce do percurso escolar	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Indisciplina	Número de medidas disciplinares por aluno	0,09%	0,00%	0,18%	0,03%	1,25%	0,03%

3. Garantir a equidade e a formação integral dos alunos através da inclusão e desenvolvimento social;
  - Plano de inclusão
  - Observatório da Qualidade Cívica (Observatório do aluno; Projeto Diálogos; Observatório da Indisciplina)
4. Executar o plano de atividades sustentado nos eixos das ações que constam do Projeto Educativo;
5. Diversificar a oferta educativa, através da criação de modalidades flexíveis de gestão do currículo;
  - Projetos pedagógicos
  - Unidades de Ensino Estruturado (autismo, multideficiência, surdo-cegueira)
  - Projeto Integrado de Educação e Formação
  - Cursos Vocacionais
  - Apoio ao estudo/salas de estudo
  - Pares pedagógicos
  - Espaço ComTacto
6. Desenvolver instrumentos de avaliação e acompanhamento do desempenho.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **Plano de ação estratégica**

Ao planearmos de uma forma estratégica permitimos a melhoria do processo da tomada de decisão, podemos diminuir o impacto das ameaças externas, capitalizando os pontos fortes da nossa unidade orgânica e melhorando os aspetos que constituem os pontos fracos.

Para o cumprimento de um plano desta natureza é crucial a participação, o alinhamento e o compromisso de todos os intervenientes na estratégia definida, concretizando um objetivo comum: a prestação de um serviço público de qualidade, tendo por base a defesa do primado da escola pública. Assim sendo, a prestação de um serviço público de qualidade, deverá passar por uma renovação dos processos e pela obtenção de melhores resultados.

<b>Pontos fundamentais</b>	<b>Objetivos</b>
<b>Liderança e visão estratégica</b>	Cultivar a excelência através da melhoria contínua da qualidade dos processos de avaliação; Plasmar nos documentos estruturantes do agrupamento, as linhas estratégicas; Concretizar projetos e planos de melhoria; Congregar todos os agentes educativos em torno de um projeto educativo, galvanizador da política educativa do agrupamento.
<b>Qualidade do serviço e impacto na comunidade educativa</b>	Consolidar uma cultura de planeamento, tendo em vista o aumento do grau de eficácia e de eficiência no interior da escola; Desenvolver políticas de gestão pedagógica, recursos humanos, recursos administrativos e financeiros; Garantir o apoio sócio-educativo e/ou especializado aos alunos; Aperfeiçoar as formas/ os meios/ a organização do trabalho das diferentes estruturas inerentes ao funcionamento da escola; Consolidar uma cultura de avaliação e de melhoria contínua; Cultivar um clima de relações interpessoais positivas, no agrupamento; Estimular o desenvolvimento e consolidação de lideranças intermédias dotadas de visão estratégica, orientadas para a otimização de processos e obtenção de resultados; Reconhecer e premiar os esforços individuais e de equipas; Desenvolver parcerias e redes colaborativas; Intensificar a participação e os envolvimento de pais/ EE na vida da escola; Desenvolver sinergias entre a escola e o meio.
<b>Prática pedagógica, renovação didática e orientação para os resultados</b>	Promover a adequação e a relevância do currículo face às necessidades dos alunos; Conseguir a articulação horizontal e vertical através de dinâmicas próprias e de um plano de articulação curricular estruturado; Aprofundar dinâmicas de trabalho colaborativo em cada departamento; Desenvolver os planos de atividade de turma coerentes com os eixos e as ações do projeto educativo e em consonância com o plano anual de atividades; Potenciar o sucesso escolar dos alunos e a promoção do mérito e da excelência; Criar cursos com respostas educativas diferenciadas; Apostar na qualificação e formação ao longo da vida; Melhorar os processos de avaliação das aprendizagens e dos resultados escolares; Avaliar as estratégias e os resultados alcançados.

**CLÁUSULA OITAVA****Duração do contrato**

O presente contrato de autonomia entra em vigor a 1 de setembro de 2015 e vigorará até ao final do ano letivo 2015/2016, podendo nos termos do nº4 do artigo 5º da portaria nº265/2012, de 30 de agosto, ser renovável, por declaração expressa de ambas as partes, por iguais períodos de tempo, ao limite de duas renovações, ou ser revisto e alterado a todo o tempo, por acordo entre as partes, respeitando o requisito previsto na alínea a) do artigo 6º da mesma portaria.

A Diretora do Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício-Évora

---

Isabel Maria Silvestre Pires Gomes